

PARECER N° 0185/2020 – O.S. N° 0409/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 1089/2019** que “Institui o Projeto ‘Escola Amiga dos Animais’ no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Autor: Deputada Estadual JANAINA RIVA.

Relator(a): Deputado(a) Estadual Valdir BARRANCO

I – Relatório

Em 08/10/2019 foi apresentado o Projeto de Lei n° 1089/2019, de autoria da Deputada Janaina Riva e a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto concedeu parecer favorável, quanto ao mérito, na reunião realizada em 06/11/2019.

Em 04/12/2019 foi aprovado em 1ª votação na 133ª Sessão Ordinária (03/12/2019), sendo colocado na 2ª pauta no dia 04/12/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 11/12/2019.

No dia 15/07/2020, o Deputado Silvio Fávero apresentou o Projeto de Lei n° 645/2020, tratando do mesmo tema, motivo pelo qual, nos termos do §1º do Art. 195 do Regimento Interno, foi apensado ao mais antigo.

No dia 19/08/2020 foi devolvido o Projeto original juntamente com seu apenso a esta Comissão para nova manifestação.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a

educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O projeto de lei original, o PL nº 1089/2019, de autoria da deputada Janaina Riva, tem como escopo instituir o Projeto “Escola Amiga dos Animais” destinado à rede pública escolar estadual com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos fortalecendo os conceitos da adoção consciente e guarda responsável, conforme dispõe em seu art. 1º.

O projeto de lei apenso ao original, o Projeto de Lei nº 645/2020 que “Institui o projeto “AMICÃO” no território do Estado de Mato Grosso” por se tratar de projeto de lei que aborda assunto semelhante, nos termos do §1º do art. 195 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi apensado ao PL nº 1089/2019. Vejamos:

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.

§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.

O projeto apensado trata de um assunto abordado de forma semelhante ao Projeto de Lei nº 1089/2019 que tem o mesmo objetivo de instituir um programa para promover interação, conscientização e responsabilidade com os animais na rede pública escolar no estado de Mato Grosso. E conforme o parágrafo único do art. 194 do Regimento desta Casa determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Em análise as proposituras apresentadas, no tocante a oportunidade, conveniência e relevância social, entendemos que o projeto merece prosperar, uma vez que a presente proposição contribuirá para que os estudantes aprendam sobre a solidariedade eo respeito aos animais, incentivando a adoção consciente e a guarda responsável.

A comunidade escolar possui papel importante na construção intelectual e moral dos alunos, através dela são ensinados normas e valores que vão nortear as crianças e os adolescentes para viver em sociedade, assimilando os valores no seu comportamento com

as relações com outros alunos e professores, estabelecendo limites ao exercício da liberdade, com respeito mútuo, características tão importante para o convívio democrático.

Além disso, ensinar através de exemplos, como dispor de animais comunitários em escola, é uma boa maneira de educar, e colocar em prática conhecimentos sobre cidadania, compreensão ambiental e civilizatória dessas futuras gerações.

Nesse sentido, o programa contribuirá para a formação de cidadãos conscientes empenhados na adoção, no respeito com os animais, na redução de maus tratos, bem como a valorização e respeito aos animais que também têm direito à vida, à liberdade e a integridade física.

Não obstante, no que tange ao mérito, o projeto de lei apensado não apresentou mudança significativa, mantendo o mérito da propositura inicial do PL n° 1089/2019.

Assim, somos favoráveis a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 1089/2019, de autoria da Deputada Janaina Riva e ficando prejudicado o Projeto de Lei n° 645/2020, de autoria do Deputado Silvio Fávero.

É o parecer.

III – Voto do Relator

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O.S. N°
PL 1089/2019	0185/2020	0409/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n° 1089/2019**, que “Institui o Projeto ‘Escola Amiga dos Animais’ no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n° 1089/2019, de Autoria da Deputada Janaina Riva, e pela **rejeição** do Projeto de Lei n° 645/2020, de autoria do Deputado Silvio Fávero.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

V - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 6ª EXTRAORDINÁRIA
 DATA/HORÁRIO:
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 1089/2019
 AUTOR: Deputado JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NININHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMOALDO JÚNIOR		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: COM O RELATOR (APROVADO). CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).
 APENSAMENTO/ARQUIVAMENTO.

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Presidente da Comissão